

DECRETO nº 014/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre Comitê de crise para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19 (Coronavírus)"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e seus decretos regulamentares; o teor dos Decretos Estaduais nºs 18.901 e 18.902 nº 18.913, ambos de março de 2020, dos Decretos Municipais nºs 009, de 17/03/2020, 010, de 20/03/2020, 011, de 24/03/2020 e 012 de 01 de abril de 2020, todos tratando de medidas adotadas nesse período de crise na saúde pública em decorrência do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, Nacional, Estadual, Municipal, decorrente do Coronavírus, causador do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do vírus COVID – 19.

DECRETA

Art.1º - Fica instituído o COMITÊ DE CRISE para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, Nacional, Estadual, Municipal, decorrente do coronavírus COVID-19, de caráter consultivo/assessoramento, com o objetivo de acompanhar o andamento da crise, a eficácia das medidas tomadas pelo Poder Executivo Municipal, analisando e propondo se necessário alterações ou prorrogação(ões) das mesmas, o qual é constituído por representante(s) dos seguintes órgãos e entidades:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

- a) Abdoral Melo da Silva – Titular
- b) Daniel Da Paz de Sampaio Alves - Suplente

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- a) Rosa Maria de Melo Lima – Titular
- b) Simone Magalhães Cavalcante – Suplente

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

- a) Etni Sousa Silva – Titular
- b) José Oliveira dos Santos- Suplente

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

- a) Eluane Ribeiro Leal – Titular
- b) Alcioneide Gomes Lopes - Suplente

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- a) Irismara da Silva Lima – Titular
- b) Zélia Maria de Oliveira – Suplente

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

- a) Ivando Damasceno Santana – Titular
- b) Francisco José de Sousa – Suplente

VIII – DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

- a) Antonio Rodrigues Damasceno – Titular
- b) Ana Paula da Silva Resende – Suplente

IX – SOCIEDADE CIVIL;

- a) João Zilton de Melo Lima – Titular
- b) Mauro Rodrigues da Silva – Suplente

X – SINDICATO DO TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE
SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI;

- a) Marinalva Moraes Mesquita - Titular
- b) Heleonardo Gomes da Silva - Suplente

XI - IGREJA CATÓLICA;

- a) Maria das Mercês Rodrigues Santos - Titular
- b) Alcione Magalhães do Nascimento – Suplente

XI – POLICIA MILITAR.

- a) Silvio Cesar Lopes de Oliveira – Titular
- b) André Dias Silva - Suplente

Parágrafo único. O Comitê de enfrentamento de crise será presidido pelo representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e na falta/impedimento desse pelo representante nomeado pela Secretaria Municipal de Educação que representará o comitê para todos os efeitos.

Art. 2º A atuação como membro da comissão a que se refere este decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.

Art. 3º As reuniões serão registradas em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros do comitê na primeira reunião.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 15 de abril de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA

Prefeita Municipal

Benedita Vilma Lima
Prefeita municipal
CPF: 446.218.763-68
São João do Arraial-PI